

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 23 de junho de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela FXRS Motor, S.A., sociedade-veículo, controlada pela XRS Holding SGPS, S.A. (“XRS”), do controlo sobre o Estabelecimento Comercial da FBO Motors Sports – Comércio e Reparação de Automóveis, Lda. (“Estabelecimento Comercial”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **XRS** – integra o Grupo XRS, que desenvolve, designadamente, atividades de comercialização, importação, aluguer, manutenção e reparação de veículos automóveis e de comercialização de peças e acessórios das marcas *Porsche* e *Bentley*, bem como de mediação de seguros. O Grupo XRS dispõe de estabelecimentos no Porto, em Braga e em Aveiro.
  - **Estabelecimento Comercial** – dedicado à comercialização de automóveis ligeiros novos e usados da marca *Ferrari* e de peças e acessórios para os mesmos, bem como na prestação de serviços de reparação e manutenção automóvel, em Lisboa e na região do Porto.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a **Ccent/2026/42 - FXRS/FBO**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).